



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.157 - DE 08 DE ABRIL DE 1.980.-

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, sob condição, uma área de terras com 13,62 m<sup>2</sup> para alargamento da rua Julio Rosa Machado.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sob condição descrita nesta Lei, uma área de terras totalizando 13,62m<sup>2</sup> (treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados) pertencentes a Waldemar Ferreira da Silva.

Art. 2º - A referida área de terras servirá para alargamento da rua Julio Rosa Machado, e a sua doação fica condicionada com o cancelamento do saldo de seu débito referente a Pavimentação com pedras irregulares em frente a sua propriedade, totalizando Cr\$ 1.316,36 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 08 de abril de 1.980.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -